



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL
DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MATUPÁ - MT

ANO BASE - 2020

Rua Luiz Mena Nº 1601 Bairro Centro - CEP 78525-000
Matupá/MT – Fone/Fax: (66) 3595 – 2265
E-mail: secsaude@matupa.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I- APRESENTAÇÃO

A Programação Anual da Secretaria Municipal de Saúde ora apresentada visa definir ações e estratégias para a atuação da Prefeitura Municipal de Matupá/Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020, traçando metas e objetivos a serem viabilizados neste período.

Para elaboração desta programação temos como suporte o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, Quadro Detalhamento de Despesas e o Relatório Final da VI Conferência Municipal de Saúde realizada em 2015 e Relatório de Gestão do SUS.

A presente programação apresenta a missão, os objetivos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parte para uma fundamentação da história do município e informações de diversas outras áreas, repassando pela organização atual da saúde e por apresentar as metas para as ações de saúde do município de Matupá no ano de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

MISSÃO: Gerir o Sistema Único de Saúde nas ações de prevenção, promoção e recuperação através de ações individuais e coletivas no âmbito municipal, na complexidade que lhe compete conforme as normas operacionais vigentes.

OBJETIVOS:

1. Planejar a Política Municipal de Saúde em seus diversos mecanismos de planejamento e ações;
2. Participar de consórcio intermunicipal de saúde para garantir atendimento em média e alta complexidade na região, mais próxima do cidadão;
3. Executar as ações da Atenção Básica, assistência hospitalar, Vigilância em Saúde e Reabilitação, priorizando as ações da Atenção Básica;
4. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde, através de atividades de Educação em Saúde;
5. Oferecer serviços de proteção e recuperação da saúde a população que dela necessitar;
6. Planejar a política de recursos humanos, bem como a qualificação permanente em parceria com o Ministério da Saúde a Secretaria de Estado de Saúde de MT através da CIES (Comissão de Integração Ensino e Serviço) participando efetivamente da elaboração do PAREPS (Plano de Ações Regionais de Educação em Saúde);
7. Realizar ações intersetoriais em âmbito municipal com órgãos/instituições públicas e sociedade civil organizada para atingir a execução da saúde;
8. Atuar sempre em parceria com as esferas estadual e federal de governo;
9. Buscar assessoria e parceria com o Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo para realizar o planejamento e ações locais de saúde;
10. Garantir transferências de pacientes para os serviços de referência, através das Centrais de Regulação Municipal, Regional e Estadual, em consonância com a Programação Pactuada Integrada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. Implementar e fortalecer os programas em saúde nos ciclos de vida;
12. Estabelecer normativas e protocolos para fluxos internos e atendimentos dos pacientes aos diversos serviços da saúde pública municipal, tais como: REMUME.
13. Alimentar todos os sistemas de informações locais em tempo hábil, enviando as bases estadual e nacional, conforme normativas.
14. Atender ações de pandemias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

HISTÓRIA DE MATUPÁ

Matupá está localizado a 700 km de distância da Capital do Estado, no entroncamento das BRs 163 e 322. Considera-se como data de fundação de Matupá o dia 19 de Setembro de 1984. A fundação é creditada à família Ometto, através da Agropecuária Cachimbo S/A.

O nome dado aos empreendedores (Matupá, em língua Tupi significa "Floresta à Beira D'água") exprimiu o padrão Urbaníssimo a se adotar uma cidade que respondesse às condições de ecologia que se integrasse naturalmente em que a floresta e rio fossem valorizados e ao mesmo tempo respondesse as nossas tradições de viver na cidade. Cidade Floresta não apenas cidade Jardim, capaz de ser também o pólo do processo de ocupação da região.

Assim sendo, a paisagem regional e sua maciça cobertura vegetal de florestas, vêm sendo penetrado por área de colonização aberta à agricultura e a pecuária, núcleos urbanos e vias de penetração, constituídos rodovias.

Matupá foi criada para atender a necessidade de apoio e uma grande região com rápido processo de desenvolvimento e foi planejada para permitir industrialização de produtos na própria região, onde há destinação nobre a área excedente ao projeto de pecuária de corte (Fazenda São José), contribuindo de um lado para a ocupação de vazios característicos da região amazônica, sendo protocolado junto ao INCRA o Projeto Urbanístico em Março de 1984.

De acordo com seu projeto de implantação, Matupá deve tornar-se uma grande cidade, com infra-estrutura de comércio, serviços, educação, saúde, comunicação, etc.

Matupá é uma cidade ampla e planejada ao estilo da cidade mais modernas, estilo de Brasília. As bases urbanísticas da cidade foram idealizadas pelos catedráticos da



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA USP de São Paulo, Dr. Cândido Malta Campos Filho e Dr. Carlos Costa.

A cidade de Matupá foi elevada a distrito pela Lei nº 4.937 de 1985, quando ainda pertencia ao município de Colíder, através da ADECOM (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Matupá), conseguiu Matupá sua emancipação político-administrativa, com Lei nº 5.317 de 04 de Julho de 1988.

Há muitos nomes veneráveis que forma o elenco de desbravadores e pioneiros da região, que não nos será possível enumerar. Prestamos uma homenagem a todos os pioneiros fixados em nossa jovem cidade.

2.1 Aspectos Geográficos

1. Extensão Territorial: 5.152 Km² - IBGE
2. Limites Geográficos:
 - Norte: Guarantã do Norte e parte do Sul do Pará
 - Sul: Peixoto de Azevedo
 - Leste: Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte
 - Oeste: Novo Mundo

2.2 Aspectos Populacionais:

1. Dados Populacionais

ESTIMATIVA IBGE 2019 – 16.566 **habitantes**.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>. Acesso em 22.12.2019

2. Densidade Demográfica – 2,71 hab/km

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>. Acesso em 22.12.2019

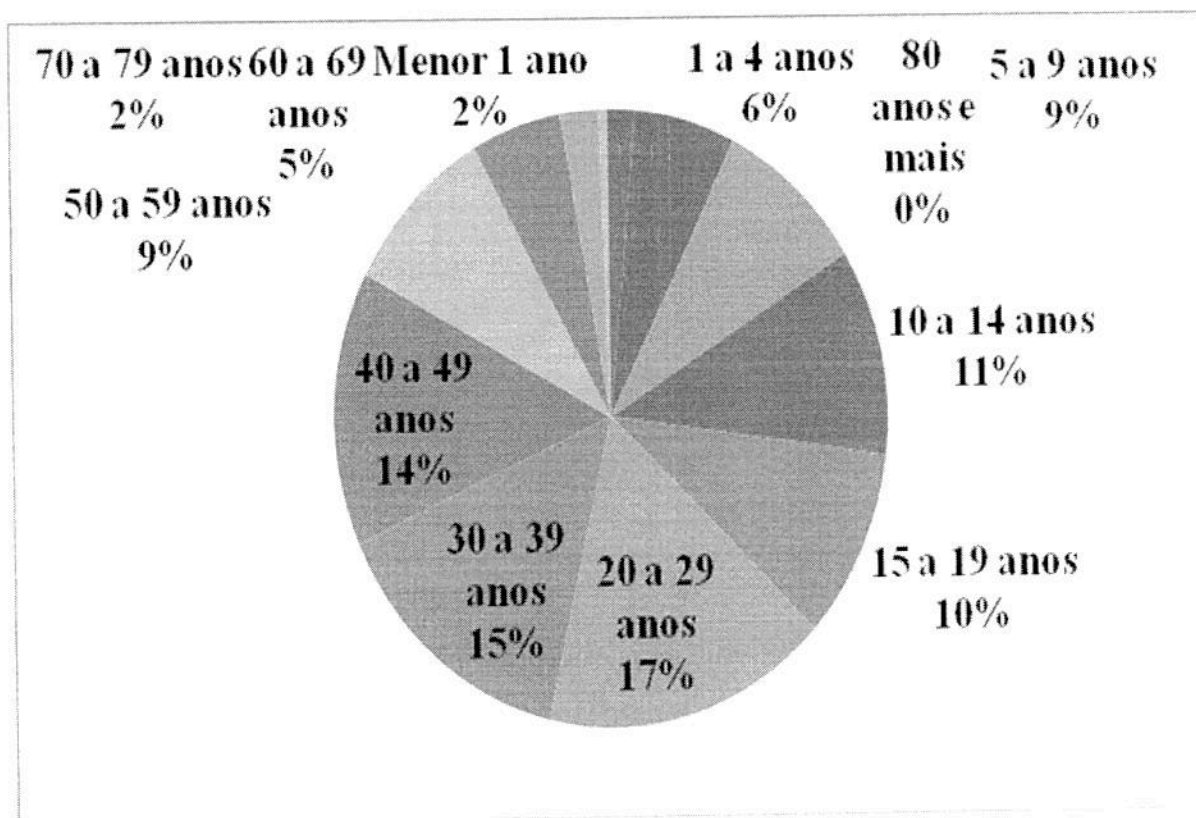


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 População residente por faixa etária e sexo:

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA E SEXO			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	121	139	260
1 a 4 anos	448	447	895
5 a 9 anos	660	594	1254
10 a 14 anos	829	783	1612
15 a 19 anos	756	747	1503
20 a 29 anos	1268	1173	2441
30 a 39 anos	1106	1108	2214
40 a 49 anos	1097	973	2070
50 a 59 anos	690	585	1275
60 a 69 anos	399	319	718
70 a 79 anos	171	124	295
80 anos e mais	38	35	73
Total	7583	7027	14610

FONTE: Datasus/IBGE, Censos e estimativas/2012. Pesquisa realizada em 28.03.2015.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 Assentamentos

NOME DO ASSENTAMENTO	ZONA RURAL	Nº FAMÍLIAS	TOTAL HAB.	INFRAESTRUTURA EXISTENTE
Gleba Liberdade	01	156	494	Escola de Ensino Fundamental, 02 Posto de Saúde (01 na Comunidade Flor da Serra e 01 Alto Alegre), energia elétrica, poços semi-artesianos gestão Águas de Matupá.
Gleba São José União e Padovani	01	685	2.125	Escolas Municipal e Estadual no assentamento. Conta com o PASCAR e USF que atende os dois assentamentos, União e Padovani.

Fonte: Levantamento realizado no período de 28 de Maio a 30 de Junho de 2018 a Secretaria Municipal de Saúde através dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

2.5 Aspectos Sócio-Econômicos:

Principais Atividades Econômicas desenvolvidas no município:

- Agricultura:
 - Pecuária:
 - Indústria de Móveis:
 - Comércio:
 - Madeireira:
 - Frigorífico:
 - Outros: Indústria de Beneficiamento de Arroz
- Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura e Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5.1 - Produto interno bruto - per capita - 2010 a 2017, referência 2010 - Matupá/MT

Ano	PIB_per_capita
2010	16737,33
2011	19553,72
2012	18088,55
2013	24265,19
2017	38.399,56
Total	19712,36

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/pibmunbmt.def> Pesquisa realizada em 13.03.2016 e

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/matupa/panorama>. Acesso em 22.12.2019

2.5.2 - Renda média domiciliar per capita - Matupá/MT

Período: 1991, 2000, 2010

Ano	Renda_média_domic._per_capita
1991	394,69
2000	496,13
2010	640,16
Total	528,94

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/rendamt.def> Pesquisa realizada em 13.03.2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6 Aspectos Educacionais:

Área Urbana:

Escolas de Ensino Fundamental	Municipais	Estaduais	Particulares
Número de escolas	02	04	01
Número de professores	28	70	19
Número de alunos matriculados	461	1.621	201

FONTE: Secretária das Escolas

Escolas de Ensino Médio	Municipais	Estaduais	Particulares	Educação para jovens e adultos
Número de escolas	-	2	01	01
Número de professores	-	35	21	25
Número de alunos matriculados	-	1.428	80	328

FONTE: Secretária das Escolas

Área Rural:

Escolas de Ensino Fundamental	Municipais	Estaduais	Particulares	Esc. Ind. Rural	
				Ens. Fund.	Ens. Méd.
Número de escolas	02	01	-	01	01
Número de professores	24	12	20	09	
Número de alunos matriculados	532	-	-	132	20

FONTE: Secretaria Mun. de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6.1 - Escolaridade da população de 15 anos ou mais - Matupá/MT

Distribuição da população p/escolaridade - População de 15 anos ou mais por Escolaridade

Escolaridade: Menos de 1 ano de estudo, 1 a 3 anos de estudo, 4 a 7 anos de estudo, 8 anos e mais de estudo, Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto, 1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto, 2º ciclo fundamental completo ou mais, Alfabetização de adultos, Não determinada

Ano: 2010

Escolaridade	Distrib_população_p/ escolaridade	População_de_15_an os_ou_mais
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	27,95	2877
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto	13,85	1426
2º ciclo fundamental completo ou mais	47,12	4850
Não determinada	11,08	1140
Total	100	10293

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/escamt.def> Pesquisa realizada em 13.03.2016

2.6.2 - Taxa de analfabetismo - Matupá/MT

Taxa de analfabetismoPopulação alfabetizadaPopulação não alfabetizadaPopulação de 15 anos ou mais por Ano

Período:1991, 2000, 2010

Ano	Taxa_de_analfabe tismo	População_alfabeti zada	População_não_alf abetizada	População_de_15_ano s_ou_mais
1991	13,3	4899	753	5652
2000	12,6	6285	906	7191
2010	9,2	9342	952	10294

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfmt.def> Pesquisa realizada em 13.03.2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.7 Aspectos da área de saúde:

A Gestão Municipal é na área de saúde, tem suas ações voltadas para a prevenção, promoção e tratamento/recuperação, com serviços públicos na Atenção Básica, Média Complexidade, na Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Os recursos físicos instalados para atendimento na área de saúde pública municipal são:

- 01 Hospital Municipal com serviços de pronto atendimento 24 horas funcionando para atendimento de urgência/emergência, sendo referência a toda a população. Oferecendo os serviços de laboratório de análises clínicas, eletrocardiograma, ultrassonografia e raios-X, sendo estes serviços de diagnose previamente agendados para atendimento ambulatorial da rede de saúde municipal. Conta com médicos Clínicos Geral diariamente; e nas seguintes especialidades médicas:
 - Cirurgião Geral com serviço de consultas e procedimentos ambulatorial e sobreaviso de urgência/emergência. Médico
 - Ginecologista/Obstetra com serviço de consultas e procedimentos ambulatorial e sobreaviso em casos de urgência e emergência.
 - Psiquiatra no serviço de consultas ambulatoriais;

O serviço hospitalar também é oferecido através da Pactuação da Assistência a qual atende clinica medica 08 leitos, clínica obstétrica 08, pediatria 05, cirúrgica 04, 02 em Psiquiatria e um isolamento;

- 05 Unidades Básicas de Saúde com Saúde da Família, e Saúde Bucal quatro na zona urbana e uma na área rural, com cobertura de 94%;
- 02 postos de saúde na zona rural, com serviços diários de atendimento de auxiliar de enfermagem e atendimento médico uma vez por semana sendo vinculada a Unidade de Saúde Cidade Alta;
- 01 Centro de Reabilitação nível 02, com serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social e psicologia;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Setor do Complexo Regulador Municipal – ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela regulação de acesso consultas e exames especializados local e fora do domicílio
- Setor de Vigilância em Saúde envolvendo a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Este setor foi criado através da lei nº400 de maio de 2003 que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura de Matupá e desenvolve importante papel no acompanhamento epidemiológico do município auxiliando a gestão para planejamento na área de saúde, bem como nas ações de prevenção e promoção em saúde.

Na rede privada temos:

- 01 Clínica Regional com várias especialidades e serviços de exames de média complexidade.
- 02 Clinicas do Trabalho
- 06 consultórios odontológicos todos com raio X;
- 01 Hospital geral com várias especialidades e serviços de exames de média complexidade e serviços de ultrassonografia, Raios X e eletrocardiograma, urgência/emergência e internações;
- 02 laboratórios de análises clínicas.

Serviço Regional:

O município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto oficializado em outubro de 2004, compondo o consórcio atualmente cinco municípios, quais sejam: Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Matupá e Novo Mundo.

Em 2014 deu início ao processo de estadualização o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, que através da Resolução CIB/MT nº 212, de 20 de agosto/2104 foi aprovada a transferida a Gestão do Hospital Municipal de Peixoto para Gestão do Estado.

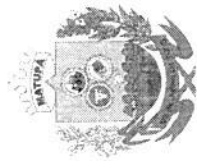


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi aprovada também na referida Resolução a transferência dos recursos financeiros do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) da PPI (Programação Pactuada Integrada Municipal para o Teto MAC Estadual. Portanto, a partir da competência setembro recebido em outubro, o valor de R\$ 159.684,37. O Hospital foi cadastrado no CNES em Agosto de 2014 sob nº 2699842 com o nome empresarial de Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, e nome fantasia de Hospital Regional de Peixoto de Azevedo tendo como mantenedora a Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ 03.507.415/0002-25. O Hospital tem por objetivo atender os cinco municípios de regional do Vale do Peixoto e o Sul do Estado do Pará com serviços de média e alta complexidade, tendo como primeira especialidade a ser resolvido o serviço de ortopedia.

Todavia em 2015 o Hospital voltou a ter Gestão municipal do município de Peixoto de Azevedo e o Consórcio assumiu a gestão do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo, sendo responsável pela operacionalização de todas as ações e serviços da unidade com financiamento do Governo Estadual e produção (MAC) do Ministério da Saúde, responsável por oferecer serviços aos cinco municípios.

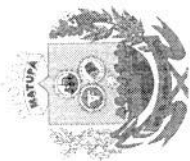
Com a contraparte financeira (per capita) dos municípios o consorcio contrata os profissionais cardiologista, um anestesista e ortopedia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.2 – Recursos Humanos da Saúde Pública

RECURSOS HUMANOS										
CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	Vínculos/Quantidade									
	Municipal			Estadual			Federal			Total
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	
Médico Anestesiologista			1							1
Médico Clínico Geral			6							5
Médico Cirurgião			1							1
Médico Ginecologista Obst.			1							1
Médico Estratégia S. Família			5							5
Médico Radiologista			1							1
Enfermeiro	5	1							5	1
Enfermeiro Estratégia S. Família	5	1							5	1
Odontólogo Estratégia S. Família	5								4	1

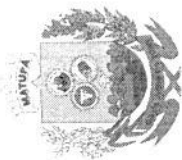


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	Vínculos/Quantidade									
	Municipal			Estadual			Federal			Total
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	
Nutricionista	1									1
Fisioterapeuta	2	2								2
Psicólogo	2									2
Farmacêutico (20 hs)	1	1								1
Farmacêutico (40 hs)	2									1
Fonoaudióloga	1									1
Educador Físico	1									1
Comissionado – Gestor	1	2					1			3
										2

Fonte: SCNES (COMP: 12/2019)

Rua Luiz Mena Nº 1601 Bairro Centro - CEP 78525-000
 Matupá/MT – Fone/Fax: (66) 3595 – 2265
 E-mail: seesaudef@matupa.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS											
CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO	Vínculos/Quantidade										
	Municipal			Estadual			Federal			Total	
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado
Técnico de Enfermagem	27	2								27	2
Técnico de Enf. E. S. Família	10	2								10	2
Técnico em Radiologia	3									3	
Técnico de Laboratório	1	1								1	1
Ag. Vigilância Sanitária	1	1								1	1
Agente Administrativo	4	1								4	1
Auxiliar de Saúde Bucal	3	2								3	2
Técnico Saúde Bucal				1						1	

Fonte: SCNES (COMP: 10/2019)

RECURSOS HUMANOS											
CATEGORIA PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR	Vínculos/Quantidade										
	Municipal			Estadual			Federal			Total	
	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado	Outros	Efetivo	Contratado
Recepcionista	7	1								7	1
Agente Comunitário de Saúde	32									32	
Agente de Combate as Endemias	8	1								8	1
Motorista	5	1								5	1
Vigia	4									4	
Auxiliar de Serviços Gerais	11	4								11	4
Cozinheira	3	1								3	1

Fonte: SCNES (COMP: 10/2019)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.9 Programas e sistemas de informações de responsabilidade do Município

- Agentes Comunitários de Saúde – ACS;
- Estratégia de Saúde da família – ESF;
- Epidemiologia e Controle de endemias;
- Imunizações – PNI (Programa Nacional de Imunizações);
- SISPRENATAL;
- Apoio a Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR;
- HIPERDIA;
- Saúde mental;
- Coleta de citopatológico e orientações do câncer de colo de útero e mama;
- Planejamento familiar, com métodos contraceptivos e métodos irreversíveis.
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- SILTB – acompanhamento da tuberculose;
- SINASC – Sistema de Informação de Nascimento;
- SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade;
- SIVEP-MALARIA – Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica;
- SINAN NET – Sistema Nacional de Notificação;
- ESUS – Sistema da Atenção Básica;
- SISFAD – Sistema de Informações sobre Febre Amarela e Dengue;
- SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Cartão Sus – cadastramento de todos os usuários do SUS;
- CNES – Cadastramento Nacional dos Estabelecimentos de Saúde;
- SIOPS – Sistema de Informação Orçamentária Pública em Saúde;
- SIA/SUS – Sistema de Informação Ambulatorial;
- SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.
- VERSIA – Aplicativo de Criticas e Geração de Remessas da Produção Ambulatorial;
- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial;
- FPO Mag – Ficha de Programação Orçamentária;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- SIH – Sistema de informação Hospitalares.

A seguir apresentaremos as metas para esta gestão no ano de 2020, sendo que para alcançá-las buscaremos parceria com a esfera federal e estadual, através de apresentação de projetos para construção, aquisição de equipamentos, veículos e outros necessários para operacionalização das mesmas. Buscaremos também parceria com o legislativo federal, estadual e municipal, bem como com o Conselho de Saúde e Comissão Intergestora Biparte nas deliberações e aprovações das metas requeridas. O orçamento municipal considerará as demandas de serviços onde planejaremos recursos financeiros para atender ao proposto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS EM 2020

4.1 ATENÇÃO BÁSICA

4.1.1 Estratégia de Saúde da Família

OBJETIVO: Garantir cobertura 94% e implementação das ações e serviços propostos pela Estratégia com ampliação para 100%

- Ação 01: Garantia de todos os insumos médicos, hospitalares e de consumo para funcionamento das unidades;
- Ação 02: Executar o financiamento do bloco da atenção básica em todas as ações e atividades de forma a suprir e implementar a atenção básica, garantindo melhorias na resolutividade do primeiro nível de atendimento;
- Ação 03: Concluir e implementar sistema de informatização nas Unidades de Saúde urbanas.
- Ação 04: Concluir reforma no Posto de Saúde Alto Alegre,
- Ação 09: Estruturação das unidades com aquisição de móveis e equipamentos conforme necessidade.
- Construção de muro da UBS União e Academia União e pintura da unidade
- Credenciamento de uma Unidade de Saúde da Família na Zona Comercial, remapeando as áreas das unidades de saúde da família e redimensionando a população, considerando aspecto de acessibilidade e quantidade de famílias e pessoas por unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DE ESTRATEGIAS E INTENÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Saúde da Mulher; Rede Cegonha;	• Realizar consulta de pré-natal mensalmente; • Detecção precoce das gestantes, cadastrando-as no programa e desenvolvendo as ações propostas pelo mesmo; • Educação em saúde mensal (encontro de gestantes na USF) • Realizar busca ativa através dos agentes de saúde as gestantes faltosas. • Consultas de pré-natal pelo enfermeiro e médico da unidade. • Conscientizar as gestantes da importância da realização das consultas de pré-natal;	• Imediato.
Planejamento Familiar;	• Incentivar os casais a participarem das reuniões para melhor entendimento dos métodos contraceptivos planejando uma futura gestação evitando gravidez indesejável; • Manter reuniões com equipe de multiprofissionais trimestral para orientação aos casais sobre os métodos contraceptivos. • Identificar mulheres que tenham interesse e se enquadrem na lei do planejamento familiar para laqueadura tubária e dispositivo intra-uterino.	• Na UBS Jardim das Flores, bimestral. • Através de visitas domiciliares pelos ACS e profissionais atuantes na unidade;
Preventivo do Câncer;	• Conscientizar as mulheres sobre a importância do preventivo do câncer do colo do útero e de mama através de palestras educativas e realizar busca ativa através dos agentes de saúde. • Realizar coleta de preventivo do câncer do colo uterino orientando sobre a importância da mamografia para detecção de câncer de mama em períodos alternados como: sábado e horário de almoço; • Semana "Outubro Rosa"; • Palestra Ginecologista sobre a importância da prevenção de câncer do colo do útero e mama; • Campanhas de coleta do Preventivo do câncer do colo do útero • Som de rua convidando as mulheres para participarem das ações a serem desenvolvidas.	• Imediato e contínuo nas USF • Outubro Rosa - Campanhas de coleta de citopatológico e exame de mama. Maio e Outubro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO:

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Campanha de vacinação do HPV	• Alcançar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde, das crianças e adolescentes de 09 a 11 anos do sexo feminino. • Divulgar na mídia local sobre a importância da vacina. • Busca ativa do público-alvo, através das ACS.	• Março
Gripe;	• Orientar e incentivar os idosos e as demais pessoas que se encaixam no grupo de vacinação sobre a importância da realização da mesma, através de divulgações na mídia e palestras; • Realizar busca ativa através dos ACS's; • Alcançar meta proposta pelo Ministério da Saúde;	• Conforme cronograma do Ministério da Saúde
Campanha de Pólio e Sarampo	• Alcançar a meta preconizada pelo Ministério da Saúde. • Orientar e incentivar os pais e responsáveis das crianças maiores de seis meses e de menores de cinco anos e 1 ano a 4 anos e 11 meses e 29 dias sobre a importância da atualização do cartão da vacina, através de divulgações na mídia e palestras;	• Conforme cronograma do Ministério da Saúde
Multivacinação	• Orientar e incentivar os pais e responsáveis das crianças maiores de seis meses e de menores de cinco anos sobre a importância da atualização do cartão da vacina, através de divulgações na mídia e palestras; • Realizar busca ativa através dos ACS's;	• Conforme cronograma do Ministério da Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• Campanha Anti rábica animal.	• Divulgar campanha de vacinação através de cartazes dos ACS's e da mídia local (radio e tv); • Vacinação de todos os cães e gatos para evitar a contaminação da raiva animal; • Alcançar meta proposta pelo Ministério da Saúde;	• Conforme cronograma da Secretária de Estado da Saúde
--	---	--

AÇÕES POR AGRAVO

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Diabetes	• Acolhimento dos diabéticos na USF, realização de consultas periódicas e solicitação de exames para avaliação de saúde; • Incentivar o público-alvo a participação das reuniões mensais; • Reorganização cadastral se necessário.	Imediato. - Através de visitas domiciliares pelos ACS, atuantes na USF e consultas com o profissional enfermeiro e médico.
Hipertensão	• Detecção precoce de portadores da doença, com enfoque nos cuidados, tratamento e prevenção da doença; • Acolhimento dos hipertensos na USF; • Incentivar o público alvo a participarem da Reunião mensal com aferição da pressão arterial; • Consultas periódicas e solicitação de exames para avaliação de saúde; • Reorganização cadastral mensal do HIPERDIA; • Ação educativa em conjunto com todos os bairros, no dia do Hipertenso ou no dia mundial da saúde.	Imediato. • Através de visitas domiciliares pelos ACS, atuantes na USF e consultas com o profissional enfermeiro e médico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Hanseníase	• Acolhimento dos hansenícos na USF, acompanhamento mensal das doses supervisionadas, exame clínico e laboratorial. • Atendimentos aos portadores de hanseníase e realização de diagnóstico precoce para detecção de novos casos e tratamento da doença, e até 10 anos atrás de convivência • Avaliação de contatos intradomiciliares dos casos novos; • Avaliar todos os clientes nas consultas rotineiras; • Avaliação de incapacidades físicas no diagnóstico e na alta. • Educação em saúde e confecção de material educativo	Imediato Através de visitas domiciliares pelos ACS, profissionais atuantes na USF e consultas com o profissional enfermeiro, médico, fisioterapeuta e psicólogo.
Tuberculose	• Acolhimento dos tuberculosos e acompanhamento mensal dos mesmos com exames clínicos e laboratoriais; - Avaliação dos contatos. - Acompanhamento Vacinal de BCG. • Avaliação dos contatos extradomiciliares; • Solicitação de exame para clientes respiratórios para detecção precoce; • Administrar medicação supervisionada. • Educação em Saúde.	Imediato. Através de visitas domiciliares pelos ACS, profissionais atuantes na USF e consultas com o profissional enfermeiro, médico, fisioterapeuta e psicólogo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
PSE nas escolas	Realizar a semana de saúde na escola com pesagem em 100% dos escolares e teste de SNELLEN;	Abril a Dezembro
	Reuniões com pais por escola das crianças e adolescentes que não estão com peso adequado para idade, considerando avaliação do programa no ano anterior.	Abril a Dezembro
	Educação em saúde (Sexualidade, métodos contraceptivos, higiene pessoal, alimentação saudável, saúde bucal, tabaco, álcool e drogas.	Agosto a Dezembro
	- Reunião com diretores de todas as Escolas para discutir atividades PSE 2020. - Semana Saúde na Escola	Abril
Saúde da Criança	- Garantir esquema vacinal completo para menores de 5 anos de idade; - Realizar consultas de puericultura até 2 anos, realizando acompanhamento de crianças até 7 anos periodicamente; Fazer busca ativa através dos ACS's às crianças faltosas com esquema vacinal e pesagem; Suplementação de ferro. Escovação, Aplicação de Flúor e orientações da equipe de odontologia.	Imediato. Através de visitas domiciliares pelos ACS, de pesagens realizadas mensalmente na USF, vacinação e consultas com enfermeiros, médicos, Dentista e Nutricionista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÕES POR PROGRAMA

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Tabagismo	• Implantação de grupos de trabalho acompanhando o tabagista em sua respectiva Unidade de Saúde encorajando-os a concluírem o tratamento; • Divulgação do combate ao tabagismo em especial no dia "D" de combate ao fumo; • Educação em Saúde (PSE); • Capacitação para equipe multiprofissional através do ERS de Peixoto de Azevedo para reativação do grupo de tabagistas, com reuniões periódicas.	Imediato.
Saúde do Adolescente (PSE)	• Realizar palestras durante o ano com os grupos de adolescentes a respeito de temas da saúde e esclarecer dúvidas sobre os mesmos. • Monitoramento Vacinal.	Imediato. Através de palestras realizadas pelo enfermeiro da USF em parceria com as escolas da área adstrita
Bolsa Família	• Acompanhamento e pesagem contínua das Unidades Básicas de Saúde; • Realizar pesagem nas microaréas	Contínuo, após abertura de cada vigência. Campanha de passagem a cada 6 meses.

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Bolsa de sangue para pacientes que necessitam do serviço, na unidade hospitalar.	Campanha de Doação de Sangue	Conforme programação UCT Colider Março de 2020 Junho de 2020 Novembro de 2020
Diagnostico de cânceres.	Parceria na Campanha Hospital de Câncer	Depende da disponibilidade e programação do Hospital de Câncer Novembro de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.2 Saúde Bucal

OBJETIVO: Implementação das ações de Saúde Bucal como parte da Estratégia de Saúde da Família realizando atendimento de tratamento e educação em saúde, com garantia de cobertura de 100,00%.

- Ação 01: Implementação do atendimento odontológico para escolares nas Unidades de Saúde da Família com equipes específicas para orientações de educação em saúde aos escolares, professores e diretores;

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Saúde da Criança	• Participação da equipe de saúde bucal nas pesagens mensais, realizando escovação supervisionada + aplicação de flúor nas crianças de 0 a 5 anos de idade, além de orientação de higiene bucal para as puérperas realizarem em seus bebês;	• Imediato, de acordo com a programação de cada USF
	• Escovação supervisionada + aplicação de flúor tópico + palestras nas escolas e creches;	• Maio, uma vez por semana. Calendário a combinar com diretores
	• Atendimento de todas as crianças que forem identificadas com cárie nas ações acima;	• Imediato para as crianças da pesagem e em Maio para as crianças das escolas
	• Palestras para pais, professores e diretores a fim de orientá-los em relação à saúde bucal das crianças.	Maio, calendário a combinar com as escolas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestantes	• Realização de palestras nas reuniões desse grupo; • Atendimento odontológico de todas as gestantes, a fim de manter uma higiene bucal adequada; • Orientação de como realizar higiene oral de bebês.	• Imediato, de acordo com a programação de cada USF
Saúde do adolescente	• Realização de palestras educativas nas escolas; • Escovação supervisionada + Aplicação de flúor tópico; • Atendimento dos adolescentes que forem identificados com cárie.	• Maio, de acordo com o combinado com os diretores.
Hipertensos e Diabéticos	• Participação nas reuniões desses grupos; • Atendimento das pessoas pertencentes a esse grupo.	• Imediato, de acordo com a programação de cada USF.
Material odontológico	• Intensificar garantia de todos os insumos para o funcionamento adequado do atendimento odontológico, através do processo licitatório e, se necessário, compra direta.	• Imediato
Semana de Saúde Bucal	• Semana dedicada a ações relacionadas à Saúde Bucal (palestras, escovações supervisionadas, aplicações de flúor, atendimentos, etc.), a fim de comemorar o Dia do Dentista.	• Última semana de Outubro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3 Educação em Saúde Comunicação

OBJETIVO: Efetivar ações de comunicação com a comunidade e assegurar a execução na prevenção e promoção da saúde.

- Ação 01: Implementar as ações de educação em saúde e interação dos profissionais de saúde com a comunidade;
- Ação 02: Oferecer condições aos departamentos, setores e Unidades de Saúde na execução das ações de promoção em saúde.
- Ação 03: Implantar boletim epidemiológico e alerta sanitários em Unidades de Saúde e Hospital Municipal elaborado pela Vigilância em Saúde de agravos com alto índice de notificação.

4.2 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.2.1 Serviço de Diagnose

OBJETIVO: Implementar o serviço de diagnose local.

- Ação 01: Treinar recursos humanos em parceria com a SES;
- Ação 02: Implementar sistema de informatização instalado.
- Ação 03: Contratualização de exames de média e alta complexidade para atender os serviços de urgência/emergência e internados do Hospital Municipal de Matupá, que não temos na rede pública.
- Ação 04: Dar continuidade na aquisição de todos os equipamentos e material permanente para o Laboratório municipal;
- Ação 05: Manutenção preventiva dos equipamentos e continuidade dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.2 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

OBJETIVO: Fortalecer na regional a saúde buscando garantir maior resolutividade dos problemas de saúde de média e alta complexidade mais próxima do cidadão

- Ação 01: Participação ativa ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, buscando seu fortalecimento com objetivo de garantir as especialidades já existentes ampliando especialidades médicas e para diagnóstico, conforme necessidades levantadas pelo conselho técnico, considerando dados técnicos da região;
- Ação 02: Participar das reuniões técnicas e deliberativas do Consorcio;

4.2.3 - Assistência à Reabilitação

OBJETIVO: Implementar as ações de reabilitação na unidade para atender a demanda do município

Ação 01: Garantia de todos os insumos necessários para funcionamento e atendimento na unidade de reabilitação;

Ação 02: Contratualização de prestação de serviços para manutenção preventiva dos equipamentos existentes e dos adquiridos;

Ação 03: Melhorias na estrutura do prédio do Centro de Reabilitação com reparos e pintura;

Ação 04: Realizar ações de prevenção e orientação nas datas comemorativas dos profissionais: Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Psicólogo;

Ação 05: Realizar parcerias de ação de prevenção e orientação junto às unidades de saúde e secretarias municipais em datas comemorativas relacionadas à reabilitação;

Ação 06: Realizar ciclo de palestra para orientação de agentes comunitários em seu trabalho diário (Psicólogo e Assistente Social);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 07: Encaminhar os casos necessários para a referência de Reabilitação, solicitações de cadeira de rodas adaptadas, órtese e próteses e outros.

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Trabalhar orientação em Saúde - comunidade em geral Capacitar - Agentes de Saúde	• Palestras e reuniões nas datas comemorativas já preestabelecidas no calendário • Ciclo de Palestra	• Maio • Agosto • Outubro • Dezembro
Parceria com Secretaria de Assistência social (CREAS, CRAS), Cultura e Educação e segmentos da sociedade	Trabalho em equipe com palestras, eventos e outros na prevenção de deficiências resultantes de Violência no Trânsito	• Junho
Ampliação Espaço físico e implementação de área de convivência	Espaço físico para realizar ações de prevenções	• Junho • Julho • Agosto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.4 - Assistência Hospitalar e de Urgência/emergência

OBJETIVO: Garantir atendimento 24 horas às urgências, emergências e internações no Hospital Municipal de Matupá referenciando os casos que requerem outras especialidades não existentes no município.

- Ação 01: Dar continuidade nas melhorias às condições de trabalho referente ao atendimento prestado ao usuário do SUS no Hospital Municipal, adquirindo novos equipamentos, instrumentais, materiais permanentes e de consumo para execução do atendimento prestado no Hospital Municipal;
- Ação 02: Conclusão da construção de Ampliação do Hospital Municipal, referentes a áreas de CAF, AT e Abrigo de Resíduos Sólidos, através de convenio firmado com o Governo Federal;
- Ação 03: Realizar pequenos reparos na estrutura física do Hospital Municipal (conserto de portas, piso, janelas, telhado),
- Ação 04: Reformar o Bloco B, C e parte do A por meio de convênios aprovados pelo governo federal e contrapartida municipal;
- Ação 05: Reformar o restante do Bloco A e parte externa com recursos próprios do município.
- Ação 06: Implementar ações de educação permanente e educação em saúde para qualificação dos servidores do Hospital Municipal de Matupá.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Assegurar através de pactuação referências ao usuário que necessite de serviços de saúde não oferecidos no município.

- Ação 01: Participação da Programação Pactuada Integrada (PPI) estadual pactuando os procedimentos necessários (exames e consultas especializadas) para atendimento da demanda local;
- Ação 02: Atuação conjunta com as centrais de regulação para encaminhar aos pacientes, conforme necessitam;
- Ação 03: Implementação do complexo regulador municipal, ambulatorial e de emergência;
- Ação 04: Manter convênio com Casa de Apoio a fim de garantir hospedagem do paciente em tratamento em Cuiabá, conforme a per capita.
- Ação 05: Realizar oficinas com equipe de profissionais quanto às normativas e fluxos para referenciar regulação ambulatorial e de emergência.

INDICADOR	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Parceria com Escritório Regional Polo de Peixoto de Azevedo	Reuniões	Conforme calendário
Parceria USF e Hospital	Ciclo de Ciranda	Conforme cronograma da Atenção básica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: Fortalecer o setor de vigilância em saúde, incluindo a vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental com controle de endemias.

- Ação 01: Aquisição de equipamentos, para atender a vigilância sanitária e ambiental; de materiais permanentes e de consumo;
- Ação 02: Implementação dos serviços das vigilâncias, dando continuidade as ações de educação em saúde;
- Ação 03: Buscar parcerias para capacitação da equipe técnica da vigilância em saúde, principalmente vigilância sanitária.

4.4.1 - Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Garantir um conjunto de medidas que tem como finalidade elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE			
INDICADOR	AÇÃO	LOGISTICA	PRAZO DE EXECUÇÃO
	Realizar Cadastro em 100% dos comércios de alimentos existentes no município de matupá.	Manutenção de veículo para deslocamento dos fiscais, impressão de fichas de cadastro,	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comercio de alimento	Realizar inspeção em 100% dos comércios de alimentos existentes no município de matupá. Lavrando Auto Termo de vistoria, notificação quando observado irregularidades e Apreensão quanto a produtos irregular.	Manutenção de veiculo para deslocamento dos fiscais, transporte de produtos apreendidos, confecção de blocos de Auto Termo de vistoria, notificação e apreensão.	De janeiro a Dezembro de 2.020
----------------------	--	--	--------------------------------

INDICADOR	AÇÃO	LOGISTICA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Denúncias	Registrar cada denúncia em bloco especifica para tal finalidade.	Blocos de registro de denuncia	Imediato
	Atender em loco demanda espontâneo.	Confecção de blocos de registro de denuncias. Deslocamento dos fiscais (veiculo), câmera fotografica para registro e blocos de vistoria e notificação.	De janeiro a Dezembro de 2.020
Informações a população, sobre agravos e alertas sanitários, e trabalhos	Enviar para a administração municipal (assessoria de imprensa) matérias para divulgação no site da prefeitura municipal.	Conforme contrato e/ou necessidade do setor.	De Janeiro a Dezembro de 2.020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desenvolvidos pela VISA.			
DTA	Monitorar surtos de DTA (caso haja), realizar coletas de amostras, e manter parceria com MT laboratório para análise fiscal das amostras.	Manutenção de veículo para deslocamento de profissionais para coletas de amostras para análise, caixas de térmicas, lacres numerados, sacos plásticos de primeiro uso, impressão de formulários, blocos de apreensão de amostras, e transporte destas.	Conforme demanda
Água	Realizar ações de Vigilância da qualidade da água, através de coletas de amostras na sede do município, e comunidades de Alto Alegre e Flor da Serra, Alto Alegre e gleba União, conforme preconiza a portaria nº 05 de 28 de setembro de 2017, anexo 22, artigos 129 e 130, com análises em campo dos padrões de Cloro, PH e Turbidez, e coleta de amostras para análises microbiológicas no laboratório de referencia regional de	Manutenção de veículo para deslocamento de profissionais para coletas de amostras e análise caixa de térmica, grade para acondicionamento e transporte até o laboratório, sacos plásticos específicos para coleta de	De Janeiro a Dezembro de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Terra Nova do Norte. E alimentação dos relatórios de controle vigilância no sistema SISAGUA/VIGIAGUA.	amostras de água, reagentes para análises em campo de PH, TB e Cloro, e aparelhos portáteis para realização das análises em campo.	
	Parceria com empresa Águas de Matupá e ERS/PAZ “DIA MUNDIAL DA ÁGUA”	Manter parceria com a empresa águas de Matupá, ERS/PAZ. Utilização de notebook e Datashow	2020
Combate ao Aedes Aegypti	Ações de fiscalização, lavratura de Autos notificação e multa conforme LEI ESTADUAL Nº 7110/99, e LEI MUNICIPAL N 662/99, em apoio quando necessário a Vigilância Ambiental em ações de prevenção e combate ao vetor.	Deslocamento (veículo), blocos de vistoria/notificação e multa.	De Janeiro a Dezembro de 2.020.
Apoio técnico a outras secretarias e órgãos governamentais.	Acompanhar ações de interesse sanitário que venham a ser realizadas no município por outros órgãos.	Deslocamento dos fiscais.	Conforme demanda
	Manter intersecretoriedade das ações para melhorar a articulação e execução das atividades.	Deslocamento dos fiscais	Conforme demanda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.2 Vigilância Epidemiológica

OBJETIVO: Assegurar um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos.

- Ação 01: Notificar, receber notificações dos estabelecimentos de saúde e outros setores e investigar todos os agravos de notificação compulsória;
- Ação 02: Divulgação dos dados processados referentes aos agravos e propostas de medidas em parceria com as unidades básicas para buscar soluções, quadrimestralmente;
- Ação 03: Elaborar e emitir pelo menos 01 boletim epidemiológico de agravo no ano de 2020.
- Ação 04: Investigar óbitos em mulheres em idade fértil, infantil e fetal e por causas mal definida;
- Ação 05: Encerrar em tempo oportuno as notificações compulsórias;
- Ação 06: Alimentar os Sistemas de Informação oportunamente;

4.4.3 Vigilância Ambiental (Controle de Endemias)

OBJETIVO: Assegurar ações a comunidade no sentido de orientação, acompanhamento referente ao controle de vetores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENGUE			
INDICADOR	AÇÃO	LOGISTICA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Índice de infestação predial e de breteau abaixo do preconizado.	Manter o serviço de combate ao Aedes aegypti através de tratamento químico e mecânico em 100% dos imóveis existentes no perímetro urbano, para manter os índices em níveis preconizados pela OMS.	Todos os Agentes de combate a endemias será também utilizadas, veículos, bicicletas.	Realizar no mínimo quatro tratamentos químico e mecânico no ano.
Circulação viral.	Realizar bloqueio químico (no raio de nove quadras) nas áreas com transmissão de Dengue (com notificações)	Utilização de equipamento leve (bomba costal motorizada), dois agentes de endemias, adulticida em quantidade suficiente para o bloqueio.	Todos os casos positivos em área.
Pontos Estratégicos.	Realizar tratamento focal e Peri-focal em 100% dos pontos estratégicos existentes.	Utilização de equipamento leve, bomba aspersora manual, e bomba costal motorizada uso de larvicida e de adulticida, com ciclos quinzenal.	Ciclos quinzenal.
Conhecimento e divulgação	Realizar palestras educativas em toda a rede publica e privada de ensino	Escolas, alunos de todas as series	Com o PSE
Comitê intersetorial de combate ao vetor da Dengue, Zica e Chikungunya.	Reuniões periódicas para avaliação dos trabalhos e montar estratégia de controle do vetor.	Auditório (sala)	Realizar no mínimo três reuniões anuais.
Reconhecimento geográfico	Manter atualizado o reconhecimento geográfico do perímetro urbano a cada ciclo.	Recursos humanos	Durante o ano 2020
Realizar palestras educativas a fim de conscientizar a população do modo de transmissão (DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA)	Realizar em parceria com representantes do Ministério Público, Sec. Municipal de Ação Social, Administração, Polícia Militar, Escolas, Creches, USF, palestras educativas para discutir as situações, da Dengue e limpeza dos quintais	Veículos, servidores, materiais didáticos	Duas vezes no ano.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano de Contingência	Reformular o plano Municipal de Contingência da Dengue, definindo estratégias para o ano de 2020	Equipe técnica da Vigilância	2020
-----------------------	--	------------------------------	------

<u>DENGUE</u>			
INDICADOR	AÇÃO	LOGISTICA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Informação Educação Comunicação Mutirão de Educação	Realizar Mutirão de Educação em Saúde nos bairros em parceria com agentes comunitários de saúde e sociedade organizada (Secretarias municipais, clubes de serviços, igrejas , conselhos dentre outros.)	Panfletos, faixas, cartazes, camisetas,	Dois ao ano
Imprensa	Manter parceria com imprensa falada, televisada e escrita, para alertas sobre a Dengue e outros Agravos	Parceria	Mensal
Banco de dados	Manter atualizado o banco de dados atualizado no SISPNC	Digitador, computador e sala.	Semanalmente.
LIRAs	Realizar três LIRAs conforme preconizado pelo Ministério da Saúde	Equipe da vigilância ambiental e digitador.	LIRAs preconizados durante ao ano.

<u>Malaria</u>			
Paciente com diagnostico positivo.	Realizar tratamento precoce em paciente conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.	Hospital e equipe de vigilância em Saúde e USF	De Janeiro a Dezembro
Monitoramento	Monitorar casos de malaria positivos. (Laminas de verificação e cura).	Laboratório	Todos os pacientes positivos para malaria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Chagas</u>			
Pesquisa de triatomíneo	Realizar pesquisa entomológica para triatomíneo	Recursos Humanos. Parcerias com ERSPA(SSES).	Conforme necessidade
Pacientes com doença de Chagas crônica	Realizar monitoramento em pacientes com a doença fase crônica.	Unidade de Saúde e MT laboratório.	Se houver paciente será investigado/acompanhado
<u>Hantavirose</u>			
Hantavirose	Treinar ACS para realizar ações educativas nas comunidades de Alto Alegre, Flor da Serra e União Padovani, como tema Hantavirose, durante visitas domiciliares	Folders veículo, deslocamento e alimentação da equipe.	Segundo semestre do ano.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Assegurar assistência farmacêutica garantindo melhoria de acesso aos medicamentos de forma correta e racional, atendendo as necessidades do usuário.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
INDICADOR DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO	LOGISTICA	PRAZO DE EXECUÇÃO
Protocolo do Ciclo de Gestão Farmacêutica	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos - RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME	Aquisição dos medicamentos da Farmácia Básica a nível municipal, conforme perfil epidemiológico	Plano da AF/Portarias disponíveis da Assistência farmacêutica/relatório anual	Já em andamento
		Garantir o acesso dos usuários aos medicamentos de acordo com suas necessidades.		
Espaços adaptados	Adequar à estrutura física da Farmácia Central visando atender as exigências e orientações da VISA/SES/MT	Adequação da estrutura física. Viabilizar projeto e recursos financeiros.	Plano da AF/recursos financeiros	A partir do próximo semestre
		Adaptação dos espaços físicos das Unidades de Assistência Farmacêutica		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO	LOGISTICA
Gastos com medicamentos	Revisão e adequação da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, ajustando-a às Necessidades locais a um custo racional.	Aquisição dos medicamentos da farmácia básica e dos programas diabetes/hipertensão, asma e renite, da assistência farmacêutica com os recursos globalizado das duas ações considerando a Portaria GM n. 1.555 de 30 de julho de 2013 e/ou outra portaria que venha a revogar ou alterar a legislação vigente.	Portarias disponíveis da Assistência farmacêutica/relatório anual de saída/entrada de medicamento
Rede farmacêutica informatizada	Garantir a distribuição adequada dos medicamentos para as unidades de saúde, mantendo fluxo conforme escala já implantada e ativa.	Implementar a informatização das unidades de saúde da família.	Recurso mobiliários/recursos humanos/capacitações
		Capacitação contínua dos profissionais que atuam nas farmácias para a informatização dos sistemas	
Medicamentos fornecidos sob demanda judicial, promotorias e outros não estão listados na REMUME	Estabelecer mecanismos de cobrança da SES e prescrição de medicamentos que não sejam pertencentes à REMUME junto aos prescrito.	Orientação aos médicos quanto à importância do adequado preenchimento dos documentos para processos de medicamentos de alto custo	Política Implantada/ Profissionais capacitados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6 - GESTÃO DO SUS

4.6.1 Recursos Humanos

OBJETIVO: Garantir prestação de serviço com qualidade.

- Ação 01: Realizar processo seletivo público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde;
- Ação 02: Realizar contratação de prestação de serviços especializados na área médica;
- Ação 03: Realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas necessário ao serviço público de saúde;
- Ação 04: Participar do CIES (Comissão de Ensino e Serviço) na elaboração do PAREPS, visando à educação primeiramente dos trabalhadores da saúde;
- Ação 05: Executar o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários).
- Ação 06: Contratualização de empresa para realização de cursos de qualificação dos servidores municipais;
- Ação 07: Viabilizar parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde para capacitações dos trabalhadores em áreas.
- Ação 08: Ações de Enfretamento ao Novo CORONAVÍRUS envolvendo os setores da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS com detalhamento no Plano Municipal de Contingência ao Coronavírus.

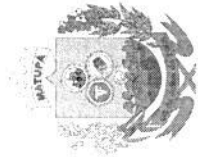


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.6.1 - CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Garantir a participação popular, conforme a lei nº 8142 de 1990.

- Ação 01: Qualificar conselheiros em parceria com o CES e SES/MT;
- Ação 02: Garantir estrutura para funcionamento do Conselho;
- Ação 03: Oferecer recursos necessários para deslocamento de conselheiros para participar de evento de interesse do conselho;
- Ação 04: Manter o equipamento de informática do CMS na sala administrativa da Secretaria de Saúde para o acesso aos conselheiros;
- Ação 05: Participar e apoiar todo o processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde.



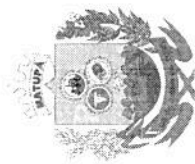
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Diretriz 1: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso da atenção básica.

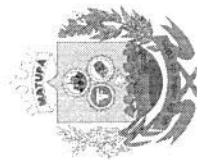
Indicador	Situação 2019	Causa	2020	
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	94%	Necessária implantação da 6ª equipe	100%	Manter: as equipes completas, insumos e equipamentos. Manter 100% dos áreas cobertos pelos ACS.
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	87,83%	Falta de lista atualizada das famílias	80%	Monitorar as famílias beneficiária, realizar pesagem de forma contínua nas Unidades Básicas de Saúde e em parceria com a Secretaria de Assistência Social, alimentar o sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

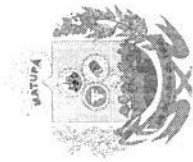
Objetivo 1.2: Utilizar estratégias de ampliação e acessibilidade a Saúde Bucal

Indicador	Situação	CAUSA	2020	
			100%	Equipe se manteve completa
Cobertura Populacional Estimada Pelas Equipes Básicas De Saúde Bucal. Média Da Ação Coletiva De Escovação Dentalsupervisionada	100%	- excesso no número urgências nas unidades e dificultando a realização de atividades de prevenção nas escolas;	4,5	- Após a regularização das equipes de saúde bucal, implantar o PSE em todas as escolas, funcionando durante o ano todo e não somente na Semana de Saúde Bucal e nos grupos mensais das unidades.
Proporção De Exodontia Em Relação Aos Procedimentos	7,28	- escassez de atividades de prevenção para as comunidades; - falta de consultas regulares, ocasiona maiores perdas dentárias.	6	- Após a regularização das equipes de saúde bucal, as atividades de prevenção farão parte do cronograma das equipes. - Aumento no número de consultas regulares, conseqüentemente maior procedimentos de cura e diminuição de exodontias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Meta	Estratégia
• Implantar Equipe de Saúde Bucal – ESB na Comunidade Flor da Serra ; • Adquirir materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela equipe de Saúde Bucal – ESB • Realizar a Semana de Saúde Bucal na última semana do mês de Outubro com atividades para a população e palestras para os profissionais da rede pública e da rede privada. • Manutenção das Equipes de Saúde Bucal já existentes no Município. • Campanhas anuais • Implantação de Escovódromo nas Escolas	• Aumentar a cobertura da ESB; • Promover acesso e assistência de qualidade; • Promover atividades de prevenção e oferecer ao profissional da odontologia educação permanente na área. • Oferecer o serviço odontológico à população, sem interrupções no ano. • Promover prevenção, detecção e / ou orientação sobre determinada condicionalidade de saúde. • Implantar, junto à secretaria de educação, escovódromo nas escolas municipais e creches.	• Facilitar o acesso dessa comunidade aos serviços de saúde bucal. • Realizar processo licitatório; Planejar aquisição dos materiais de acordo com o consumo do estoque. • Envolver outros departamentos do Município, oferecendo palestras educativas; Fazer parceria com o CRO para trazer palestras que serão oferecidas aos profissionais de Odontologia do Município e região. • Processo licitatório do setor de manutenção de equipamentos; Processo seletivo para substituição de profissionais concursados durante período de licença, afastamento, atestado prolongado e /ou férias; Suprir os insumos necessários para o funcionamento da equipe. • A equipe de saúde bucal, em conjunto com as equipes de saúde da Família, participará das Campanhas Outubro Rosa, Novembro Azul, Semana do Bebê, Setembro Amarelo. • Facilitar o trabalho de escovação supervisionada e aplicação de flúor, realizado pela equipes de saúde bucal.

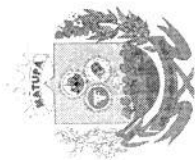


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 2: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

Objetivo 2.1 – Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer da Mama e do Colo de Útero.

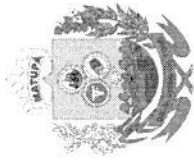
Indicador	Situação 2019	Causa	2020	
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,71		0,7	Realiza exames de rotina em todas unidades da atenção primária, realiza campanha de coleta duas vezes ao ano em horário especial com intuito de atingir 100% das mulheres na idade preconizada, realizar campanhas educativas sobre importância da realização dos exames citopatológicos para prevenção do câncer do colo do útero.
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,32 (base local)	Falta de sistema de informação efetivo no SUS. O Município atualmente compra serviço.	0,09	Garantir na rede o exame, com contratação de serviços, conforme demanda local.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo 2.2 – Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Indicador	Situação	Causa	2020	
Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	40%	Partos de alto risco vem sendo realizado no município. Adesão ao pré-natal. Cultura do parto.	50	Incentivar, orientar as gestantes durante o pré natal sobre as vantagens de parto normal. Capacitar equipe técnica da Atenção Básica e hospital em Parto Humanizado. Realizamos alteração de meta, tendo em vista o valor alcançado no ano de 2018 de 49 e que a mudança do quadro não depende somente da Secretaria de Saúde área pública, pois a rede privada e planos de saúde são todos partos cesáreos
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30%		30%	Manter as atividades do PSE. Promoção da saúde sexual e reprodutiva do adolescente.
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0		0	Oferecer pré-natal e assistência ao parto para as gestantes
Taxa de mortalidade infantil	03	Falta de atendimento especializado no momento oportuno aos casos que requeriram. Rede especializada fragilizada.	05	Oferecer pré-natal e assistência ao parto para as gestantes
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100%		100%	Investigação, alimentação e monitoramento do sistema SIM, em tempo oportuno.
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	05		04	Realizar exames em 100% das gestantes, no pré-natal e hora de parto com garantia de tratamento em tempo oportuno. Fazer tratamento nas unidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 3. Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

Objetivo 3.1 – Melhoria das condições de saúde do Idoso e Portadores de doenças Crônicas, mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Indicador	Situação 2019	Causa	2020
Mortalidade prematura: a) Para município e região com menos de 100 habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	14	Falta de intensificação na prevenção em saúde. Diagnóstico precoce. Falta de Controle do Diabetes.	15 Manter serviços atenção primária, na prevenção e promoção a saúde da população, envelhecimento saudável. Manter equipes multidisciplinares em funcionamento. Tendo em vista óbitos ocorridos e a falta de referência em tempo oportuno para diagnóstico dos Cânceres..

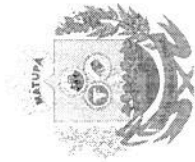


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 4 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Objetivo 4.1 – Fortalecer a promoção e vigilância em saúde..

Indicador	Situação	2020	
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	0	Realizar exames em 100% das gestantes, no pré-natal e hora de parto com garantia de tratamento em tempo oportuno.
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	84%	85%	Investigação dos óbitos com causa indefinida, manter banco de dados SIM atualizados. Promove o cuidado integral da pessoa em todos os ciclos de vida.
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100%	75%	Manter a vigilância e busca ativa das crianças faltosas, manter a homogeneidade, monitorar, registrar e avaliar as informações do SI-PNI. Criar mecanismos para que não falte insumos biológicos, considerando que sai fora da governabilidade do município.
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100%	90%	Manter o encerramento dos agravos em tempo oportuno, monitoramento e alimentação do SINAN
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	83%	80%	Busca ativa de casos faltosos, orientação ao paciente da importância do tratamento, assegurar a adesão ao tratamento até a alta, capacitação das equipes.
Número de casos autóctones de malária.	0	01	Manter as vigilâncias Ambiental e Epidemiológica em alerta para possíveis casos. Houve alterações considerando que nos municípios vizinhos tivemos casos de malária, bem como retorno de atividades de garimpos. Porém as estratégias Permanecem no sentido de constante

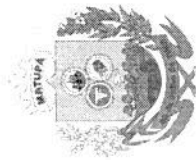


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				vigilância.
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%	100%		Manter equipe de servidores, manter insumos, equipamentos e veículo.
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	06		Manter a equipe de ACE em campo garantir insumos e equipamentos.
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	100%		Prenhes de modo correto as notificações e alimentar banco de dados SINAN.

Objetivo 4.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais com ênfase no Programa de aceleração do crescimento.

Indicador	Situação	2020	
		100%	Manter coleta preconizada, aquisição de viatura e equipamentos
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 5. Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo 5.1 - Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica HORUS como estratégia de qualificação da gestão da assistência farmacêutica no SUS.

Indicador	Situação	Causa	2020	
Sistema HORUS implantado	O município de Matupá aderiu em 2017 aos HORUS e cumpriu todas as fases. No momento está cadastrando os produtos no sistema	O município possui sistema privado, porém com pouca resposta as necessidades. Como o HORUS é um sistema público e recomendado pelos órgãos fiscalizadores, optou-se para sua implantação.	1	Informatização dos estabelecimentos de saúde e treinamento da equipe.

Objetivo 5.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública na Região de Saúde.

Indicador	Situação	Causa	2020	
Proporção De Trabalhadores Que Atendem Ao Sus, Na Esfera Pública, Com Vínculos Protegidos	96	Profissionais médicos autônomos, valores salariais superiores ao vencimento do prefeito.	95	Permanecer com as realizações de concursos públicos e processos seletivos para contratação de pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 6 – Implementação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Objetivo 6.1 – Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

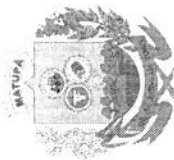
Indicador	Situação	Causa	2020	
			1	
Proporção De Plano De Saúde Enviado Ao Conselho De Saúde	Anualmente enviado ao CMS	Faz parte dos instrumentos obrigatórios do planejamento da saúde pública		Elaborar em conjunto com a equipe técnica, conselho e população através de audiência públicas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 7: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

Objetivo 7.1 Garantir acesso da população aos serviços da atenção especializada. Unidade Descentralizada de Reabilitação	Situação	Causa	2020	
UDR – CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMEITO ANO DE 2016 FISIOTERAPEUTA 40 HORAS - ATENDIDOS 673 - ATENDIMENTO 5.411 FONOAUDIOLOGIA - 20 HORAS - ATENDIDOS 308 - ATENDIMENTO 934 PSICOLOGIA – 40 HORAS - ATENDIDOS 504 - ATENDIMENTO 1.461 SERVIÇO SOCIAL – 20 HORAS - ATENDIDOS 59 - ATENDIMENTO 81	- Unidade em funcionamento com atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social com instalações aptas e equipamentos para atendimento da clientela referenciada	- Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da Atenção Básica e da Atenção Especializada	1	- Adquirir materiais, equipamentos e realizar manutenção do prédio; - Custear recursos humanos e despesas da Unidade Descentralizada de Reabilitação. - Melhorar a estrutura física da UDR; - Participar de parcerias de ações de prevenção e orientação - Realizar encontro para comemorar datas alusivas aos profissionais e reuniões bimestrais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 8: Garantia de atendimento e execução de serviços a população em epidemias e pandemias, mediante ações conjunta da vigilância em saúde, gestão, atenção básica e da atenção especializada.

Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem o planejamento e execução das ações

Enfrentamento do COVID 19, pandemia mundial em ações conjuntas com todas as esferas de governo e a nível municipal com todos os setores envolvidos, buscando assegurar acesso aos serviços assistenciais a população, bem como prevenção e promoção a saúde.

Pactuação Interfederativa

Município: Matupá - MT

Região de Saúde: Vale do Peixoto

Ano da Pactuação: 2020

Status: Em apreciação pelo Conselho de Saúde

Indicadores Pactuados

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	15	Número
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	85,00	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Triplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	75,00	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	90,00	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	3	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	3	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,70	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,09	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	30,00	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	3	Número
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	94,00	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	94,00	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não se Aplica	Percentual
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	Número
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	Percentual



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - ORÇAMENTO - 2020:
(EM ANEXO)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALTER MIOTTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLARISSE MARIA SALA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEYRE APARECIDA PEREIRA DE ASSUNÇÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA DAS POL. PUBL. DA SAÚDE

KENYA MORGIANA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ

FRANCISCO CARLOS VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RITA DE CASSIA ANDRADE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DUSE OMETTO

KLEBS LUIZ PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATO FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELOS VEÍCULOS/TRANSPORTE

Matupá/MT, 24 de Agosto de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	20067	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA E SUAS UN
OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE					
OBJETIVO DA AÇÃO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
322	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		84.980,00
TOTAL:					84.980,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA:	0002	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO:	10100	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SÃO JOSE/UNIÃO)
OBJETIVO DO PROGRAMA: A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS COM SARJETA, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE LIGAÇÃO, GALERIAS, MEIO FIO E CALÇADAS SÃO					
EXTREMAMENTE IMPORTANTES PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA CAPA ASFÁLTICA. OUTRO FATOR POSITIVO EM UMA OBRA DE INFRAESTR					
OBJETIVO DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SÃO JOSE/UNIÃO)					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
323	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		10.500,00
324	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		9.000,00
TOTAL:					19.500,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	10132	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE					
OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

326	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
325	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	195.000,00
TOTAL:				195.500,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	10133	AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATENDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ATENDER A GESTÃO ADMINISTRATIVA

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
327	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
TOTAL:			1.600,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	10135	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE P/ CONSELHO MUNIC. DA SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MAT. PERMANENTE P/ CONSELHO MUNIC. DA SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
328	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
TOTAL:			2.200,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	20098	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
329	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	305.000,00
1141	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	16.000,00
332	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
1115	3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	224.000,00
1058	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
334	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
1069	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	177.800,00
336	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
337	3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
338	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
339	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	125.000,00
1142	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
340	3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
341	3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
342	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.23.055000 - TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS	500,00
344	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
345	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.23.054000 - TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	500,00
1119	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.47.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	500,00
343	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.46.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BILHETE	43.800,00
TOTAL:			1.059.600,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	20099	MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA				VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

346	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
1059	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
TOTAL:				45.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	AÇÃO:	20100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA
OBJETIVO DO PROGRAMA: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE TODOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE					

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA		FONTE DE RECURSO		VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA			
348	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
349	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
350	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
TOTAL:				6.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO MUNI	AÇÃO:	10140	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORT
OBJETIVO DO PROGRAMA: MANter e desenvolver as atividades gerenciais do central de regulação municipal					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO					

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/TRANSPORTE SANITÁRIO		FONTE DE RECURSO		VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA			
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	10.000,00
352	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
TOTAL:				11.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO MUNI	AÇÃO:	20115	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM
OBJETIVO DO PROGRAMA: MANter e desenvolver as atividades gerenciais do central de regulação municipal					



AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	10080	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
365	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.47.008000 - ATENCAO BASICA		500,00
364	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE		1.000,00
363	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.23.05-4000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		5.000,00
TOTAL:					6.500,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	10081	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS COM REFORMAR E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
367	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
368	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.0540000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	10.000,00
366	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.47.0080000 - ATENCAO BASICA	34.000,00
TOTAL:			45.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 10082 CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA EM UNIDADE BASICA DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS NA CONTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS EM UNIDADE BASICA DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
371	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.0540000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	1.000,00
369	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.47.0080000 - ATENCAO BASICA	30.000,00
370	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	78.000,00
TOTAL:			109.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 10083 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
372	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
373	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.0540000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	5.000,00
TOTAL:			6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA		AÇÃO: 10084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO P/ ATEN
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
OBJETIVO DA AÇÃO: DESPESAS PARA CUSTEAR GASTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
375	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
376	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.008000 - ATENCAO BASICA	25.000,00
TOTAL:			75.000,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA		AÇÃO: 10123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOPS E MATERIAL PERMANENTE - PSE
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOPS E MATERIAL PERMANENTE - PSE			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
377	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
378	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.47.008000 - ATENCAO BASICA	10.000,00
TOTAL:			11.000,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA		AÇÃO: 10124	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PMAQ
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PMAQ			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
379	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
TOTAL:			5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20050	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
1071	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.008000	- ATENCAO BASICA	1.000,00
384	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	550.000,00
382	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.010000	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	203.000,00
381	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	600.000,00
387	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.010000	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	6.000,00
386	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	25.000,00
1072	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000	- ATENCAO BASICA	1.000,00
388	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
1073	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.42.010000	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	15.000,00
1074	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.008000	- ATENCAO BASICA	1.000,00
1060	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	15.000,00
389	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
390	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	68.000,00
392	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.010000	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	9.000,00
393	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	80.000,00
394	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.008000	- ATENCAO BASICA	1.000,00
395	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000	- ATENCAO BASICA	33.000,00
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	320.000,00
401	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
402	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.150.000,00
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.010000	- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.010000 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	166.300,00
1070	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	49.100,00
407	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.010000 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	55.000,00
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	150.000,00
1158	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
TOTAL:				3.666.400,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
PROGRAMA: 0012 ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 20051 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
410	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	139.000,00
411	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.011000 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	150.000,00
408	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00
412	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.011000 - SAÚDE BUCAL	40.000,00
415	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.011000 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	10.500,00
417	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
414	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.011000 - SAÚDE BUCAL	12.000,00
413	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
1075	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.011000 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	29.000,00
1061	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
418	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
420	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.011000 - SAÚDE BUCAL	9.000,00
421	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.011000 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	10.500,00
419	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
423	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

424	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
427	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00
428	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	10.200,00
429	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.500,00
430	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.011000 - SAÚDE BUCAL	53.000,00
TOTAL:				692.300,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		FONTE DE RECURSO		VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA			
436	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.012000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	460.000,00
435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
438	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.012000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	7.500,00
437	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
1062	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.012000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	10.000,00
439	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
441	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.012000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	60.000,00
440	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
442	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.012000 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	30.000,00
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
445	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
TOTAL:				593.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCA
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
447	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.01.2000	- AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	1.000,00
449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	205.000,00
448	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.01.2000	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	65.000,00
450	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
452	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.01.2000	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.000,00
451	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.01.2000	- AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	100,00
1077	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.01.2000	- AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	500,00
453	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
1076	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.42.01.2000	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.000,00
454	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	36.000,00
455	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.01.2000	- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	10.000,00
456	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.01.2000	- AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	500,00
457	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
460	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.01.2000	- AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	3.000,00
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
461	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
TOTAL:					350.100,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20061	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
463	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.000,00
464	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	15.000,00
465	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	500,00
1103	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
466	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
467	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	13.000,00
468	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	15.000,00
469	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
473	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	500,00
472	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
476	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	10.000,00
475	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
TOTAL:			116.500,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20072	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
479	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	161.900,00
478	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	110.000,00
482	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.000,00
481	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	2.000,00
1078	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	10.000,00
483	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
484	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

486	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
487	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	5.000,00
490	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
491	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	60.000,00
492	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
493	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
TOTAL:				430.900,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA		2.000,00
495	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA		1.000,00
496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA		1.000,00
TOTAL:					4.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0012	ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO:	20109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PMAQ
OBJETIVO DO PROGRAMA: PROGRAMAS E PROJETOS QUE BENEFICIEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PMAQ					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA		80.000,00
498	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA		3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

499	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.008000 - ATENCAO BASICA	TOTAL:	17.000,00 100.000,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10075	REFORMA E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
501	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		1.152.695,00
500	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.000,00
TOTAL:					1.163.695,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10076	AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HCA
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
503	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		30.000,00
504	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		22.365,00
502	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.23.055000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS		19.500,00
TOTAL:					71.865,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10077	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

505	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23.055000 - TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS	70.000,00
508	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23.054000 - TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	20.000,00
507	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
TOTAL:				120.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LABORATÓRIO					VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		
509	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.23.055000 - TRANSF. CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO OUTROS		10.000,00
511	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		21.000,00
TOTAL:					31.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS DE
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇOS DE IMAGEM					VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		
515	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		10.000,00
TOTAL:					10.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10125	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DC
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA CAF, AT E ABRIGO DE RESÍDUOS SOLIDOS DO HMM					VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

516	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
517	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	40.000,00
TOTAL:				50.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ AGÊNCIA TRANSF
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
1080	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.000,00
TOTAL:					1.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20047	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
521	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		100,00
519	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		2.280.000,00
520	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		364.200,00
525	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		40.000,00
524	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		33.600,00
522	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		100,00
1063	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		15.000,00
526	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		60.000,00
529	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		285.000,00
527	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

530	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	8.000,00
532	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
533	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
537	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	530.000,00
534	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	620,00
538	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
540	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.800.000,00
542	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
545	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
544	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
543	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	5.800,00
548	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
549	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.500.000,00
547	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
1156	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	12.000,00
550	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	55.000,00
TOTAL:				7.094.920,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20048	MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA				VALOR
551	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		500,00
553	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		240.000,00
554	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		140.000,00
555	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

557	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
558	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	10.000,00
559	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
1064	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	10.000,00
563	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
562	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.000,00
560	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
564	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
569	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	60.000,00
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	130.000,00
566	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
570	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
1066	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
1065	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	50.000,00
571	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
1157	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
TOTAL:				760.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20049	MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMAGEM					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
573	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		15.000,00
574	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		180.000,00
572	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.000,00
575	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.000,00
577	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2020

576	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	2.000,00
1067	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	10.000,00
578	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
580	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	15.000,00
579	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.300,00
581	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
582	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
586	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
585	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	20.000,00
587	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
588	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
589	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
TOTAL:				375.300,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0013 ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		AÇÃO: 20106 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR		
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
591	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
590	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
592	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
593	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
595	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
594	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
596	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE
597	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC
		VALOR
		69.000,00
		2.000,00
		30.000,00
		500,00
		2.000,00
		6.000,00
		10.000,00
		500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

598	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.000,00
599	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	3.000,00
600	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
602	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	210.000,00
603	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	30.000,00
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
604	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
605	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
1198	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
TOTAL:				391.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20107	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUNCIONAL - AT					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.017000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR		15.000,00
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		10.000,00
608	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.500,00
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		5.000,00
TOTAL:					31.500,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	20116	MANUTENÇÃO DO CIS
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO DO CIS			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

610	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	49.140,00
612	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	450.000,00
1199	3.3.72.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	52.500,00
TOTAL:				551.640,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0014	ASSISTÊNCIA A REABILITAÇÃO EM SAÚDE	AÇÃO:	10073	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE SETORES E ACESSIBILIDADE NO CRDO FOCALIZADOS NA QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO		FONTE DE RECURSO		VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA			
613	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
614	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS	5.000,00
TOTAL:				15.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0014	ASSISTÊNCIA A REABILITAÇÃO EM SAÚDE	AÇÃO:	20046	MANUTENÇÃO DO CRDO

OBJETIVO DO PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE SETORES E ACESSIBILIDADE NO CRDO FOCALIZADOS NA QUALIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS E CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CRDO		FONTE DE RECURSO		VALOR
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA			
615	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	295.000,00
616	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00
617	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
618	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	37.000,00
619	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
621	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

620	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
622	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
623	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
624	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	500,00
625	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00
626	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00
1159	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
1160	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0.1.42.017000 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.200,00
627	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
TOTAL:				440.700,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0013	ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÃO:	10126	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST. FARMACE
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR CONTINUIDADE E MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ASSIST. FARMACEUTICA HOSPITALAR					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
628	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		5.000,00
TOTAL:					5.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0040	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	10130	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO PARA FARMÁCIA CENTRAL
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS E DEMANDAS LOCAIS					
OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO PARA FARMÁCIA CENTRAL					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
630	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.23.054000 - TRANSF.CONVÊNIO SAÚDE UNIÃO - OUTROS		5.000,00
629	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		20.000,00
TOTAL:					25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

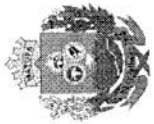
AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0040	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	10131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS E DEMANDAS LOCAIS					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
631	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		10.000,00
TOTAL:					10.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0040	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	20101	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS E DEMANDAS LOCAIS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
632	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.42.013000 - FARMÁCIA BÁSICA		30.000,00
633	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		85.000,00
634	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.46.013000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		90.000,00
TOTAL:					205.000,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA:	0040	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	AÇÃO:	20102	MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO
OBJETIVO DO PROGRAMA: GARANTIR MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS E DEMANDAS LOCAIS					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FORA DO ELENCO BÁSICO					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
635	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		21.400,00
TOTAL:					21.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA:	0041	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20105	MANUTENÇÃO DA VISA
OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR CONTROLE EM VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR					
OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA VISA					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
637	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	110.000,00
638	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
639	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
640	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.000,00
641	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
642	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.015000	- VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00
1081	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
643	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
644	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.015000	- VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00
645	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
TOTAL:					160.000,00
ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0041	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	10128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/ VIGIL
OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR CONTROLE EM VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR					
OBJETIVO DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
646	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.000,00
TOTAL:					65.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0041	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20103	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR CONTROLE EM VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR					
OBJETIVO DA AÇÃO:		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSO		VALOR
648	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	1.000,00
649	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00
651	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	2.000,00
650	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	9.000,00
652	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
653	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00
654	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	3.000,00
656	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	2.000,00
655	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
660	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	5.000,00
659	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
661	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
662	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	3.000,00
664	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	1.500,00
665	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.350,00
669	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.016000	- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS - ECD	14.000,00
668	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.000000	- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
TOTAL:					215.850,00

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	SUBFUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0041	VIGILANCIA EM SAÚDE	AÇÃO:	20104	MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)
OBJETIVO DO PROGRAMA: GERIR CONTROLE E EM VIGILÂNCIAS SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO ACE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
671	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	201.000,00
670	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	73.000,00
672	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	20.000,00
673	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.980,00
674	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00
676	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	15.065,00
675	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	23.000,00
677	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.000,00
678	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	2.000,00
679	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00
680	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	45.000,00
681	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
682	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	6.000,00
684	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	7.500,00
683	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	8.000,00
685	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.0000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
TOTAL:			473.545,00
TOTAL DO ORÇÃO:			20.516.495,00
TOTAL GERAL:			20.516.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022, MATUPÁ - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2020



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 1169 DE 22 DE ABRIL DE 2020

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 1034/2020.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e inclusão de fontes de recursos no orçamento vigente, a serem aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, conforme segue:

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.122 – Administração Geral
08.002.10.122.0050- **Gestão dos Recursos para Enfrentamento da Emergência-COVID-19**
08.002.10.122.0050.20141 **Enfrentamento da Emergência COVID-19**

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 200.000,000
Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos – Saúde – R\$ 200.000,00

339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 110.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos – Saúde – R\$ 110.000,00

339093.00.00- Indenizações e Restituições – R\$ 8.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos – Saúde – R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 318.000,00





Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0013.20047 – Manutenção do Hospital Municipal

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 50.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos - Saúde- R\$ 50.000,00

339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos - Saúde- R\$ 200.000,00

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0013.20106 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 68.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 - Recursos de Impostos - Saúde- R\$ 68.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 318.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, via decreto, abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na presente lei visando inclusões ou reforços orçamentários na (fonte 0.1.02.000000) e ainda inclusão de novos elementos de despesas dentro da mesma ação aberto no artigo 1º.

Parágrafo único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias que se refere no *caput*, serão oriundos de recursos próprios de impostos e transferências de impostos destinados a saúde visando atender exclusivamente o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

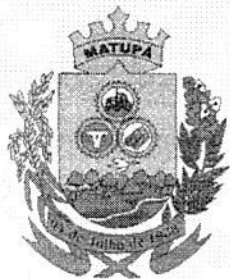
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 22/04/2020
João Carlos Matos





Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 1168 DE 22 DE ABRIL DE 2020

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 1033/2020.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 110.906,18 (cento e dez mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos), nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no orçamento vigente, a serem aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, conforme segue:

08-Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.122 – Administração Geral
08.002.10.122.0050- **Gestão dos Recursos para Enfrentamento da Emergência-COVID-19**
08.002.10.122.0050.20141 – **Enfrentamento da Emergência COVID-19**

319011.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 43.200,00

Fonte: 0.1.46.074000 - Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 – R\$ 43.200,00

319013.00.00- Obrigações Patronais – R\$ 13.000,00

Fonte: 0.1.46.074000 - Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 – R\$ 13.000,00

319094.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 8.388,00

Fonte: 0.1.46.074000 - Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 – R\$ 8.388,00





Prefeitura Municipal de Matupá

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.46.074000 - Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do
Coronavírus – COVID-19 – R\$ 30.000,00

339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$ 16.318,18

Fonte: 0.1.46.074000 - Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do
Coronavírus – COVID-19 – R\$ 16.318,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

RS 110.906,18

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, destinados aos municípios para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e em conformidade do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Nos casos de novos repasses do SUS para a mesma finalidade fica o Poder Executivo autorizado a proceder, via decreto, inclusões ou reforços orçamentários por Excesso de Arrecadação na (fonte 0.1.46.000000), (fonte 0.1.47.000000) e (fonte 0.1.42.000000) e ainda inclusão de novos elementos de despesas dentro da mesma ação aberto no artigo 1º, observando o desdobramento da respectiva fonte de recurso.

Parágrafo único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias que se refere no *caput* serão oriundos de recursos destinados à saúde, como, repasses Estaduais e Federais exclusivamente para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Programa 0050 - Gestão dos Recursos para Enfrentamento da Emergência – COVID-19 e a ação relativa a Atividade nº 20141– Enfrentamento da Emergência COVID-19, no PPA 2018/2021, Lei nº 1032 de 19 de dezembro de 2017, revisado pela Lei nº 1140 de 08 de outubro de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei nº 1117, de 25 de junho de 2019, revisada pela Lei nº 1141 de 08 de outubro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual para 2020 – Lei nº 1154 de 20 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra: 22.04.2020
Iram Malu



2017/2020

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 1177 DE 22 DE JUNHO DE 2020

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 1040/2020.



SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para Enfrentamento da Emergência COVID-19, e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, para inserção de dotação, reforço de dotações e inclusão de fontes de recursos no orçamento vigente, a serem aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, conforme segue:

08-Sec. Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.122 – Administração Geral
08.002.10.122.0050- **Gestão dos Recursos para Enfrentamento da Emergência-COVID-19**
08.002.10.122.0050.20141 **Enfrentamento da Emergência COVID-19**

319011.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas –	R\$ 140.000,00
319013.00.00- Obrigações Patronais –	R\$ 37.600,00
339030.00.00- Material de Consumo –	R\$ 35.000,00
449052.00.00- Equipamentos e Material Permanente–	R\$ 25.000,00

Fonte: 0.1.26.076000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde-
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus.
instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I. - R\$ 237.600,00

Total da Ação R\$ 237.600,00

09-Secretaria Municipal de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08– Assistência Social
09.002.08.244– Assistência Especial
09.002.08.244.0051- Ações de Serviços Socioassistenciais-(SUAS) em
enfrentamento do COVID19
09.002.08.244.0051.20144 – Gestão dos Recursos para ações do enfrentamento
COVID 19-SUAS



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

2

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 2.400,00

Fonte de recursos: 0127076000 – Demais Recursos vinculados FNAS-
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,
instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., I – R\$ 2.400,00

Total da Ação R\$ 2.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 240.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º,
serão utilizados recursos de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos
termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir
especificadas:

08-Sec. Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002 10 – Saúde
08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0013.20047 – Manutenção do Hospital Municipal

319011.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas –	R\$ 100,00
319013.00.00- Obrigações Patronais –	R\$ 100,00
319113.00.00- Obrigações Patronais –	R\$ 1.000,00
339014.00.00- Diárias Civil –	R\$ 500,00
339030.00.00- Material de Consumo –	R\$ 620,00
339036.00.00- Outros Serviços Pessoa Física–	R\$ 500,00
339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica –	R\$ 500,00
Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC–	R\$ 3.320,00

Total da Ação R\$ 3.320,00

08-Sec. Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002 10 – Saúde
08.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0013.20048 – Manutenção Laboratório Municipal

319011.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas –	R\$ 500,00
319013.00.00- Obrigações Patronais –	R\$ 500,00
319113.00.00- Obrigações Patronais –	R\$ 500,00
339030.00.00- Material de Consumo –	R\$ 500,00
339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica –	R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC–	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

3

Total da Ação **RS 3.000,00**

08-Sec. Municipal de Saúde

08.002 - Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0013.20049 - Manutenção e Serviço de Imagem

319011.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas - **RS 1.000,00**

319013.00.00- Obrigações Patronais - **RS 1.000,00**

319113.00.00- Obrigações Patronais - **RS 1.000,00**

339030.00.00- Material de Consumo - **RS 1.000,00**

Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC - **RS 4.000,00**

Total da Ação **RS 4.000,00**

08-Sec. Municipal de Saúde

08.002 - Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0013.20106 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar

319011.00.00- Vencimentos e vantagens Fixas - **RS 2.000,00**

319013.00.00- Obrigações Patronais - **RS 500,00**

319113.00.00- Obrigações Patronais - **RS 500,00**

339030.00.00- Material de Consumo - **RS 1.000,00**

Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC- **RS 4.000,00**

Total da Ação **RS 4.000,00**

08-Sec. Municipal de Saúde

08.002 - Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade

08.002.10.302.0013.20107 - Manutenção da Agência Transfuncional-AT

339030.00.00- Material de Consumo - **RS 1.500,00**

Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC- **RS 1.500,00**

Total da Ação **RS 1.500,00**

08-Sec. Municipal de Saúde

08.002 - Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 - Saúde

08.002.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

[Handwritten signature]



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

08.002.10.302.0013- Assistência de Média e Alta Complexidade
08.002.10.302.0013.20116 - Manutenção do CIS

337170.00.00- Rateio pela Participação em Consórcio- R\$ 32.756,40
Fonte: 0.1.42.017000 - Média Alta Complexidade - MAC- R\$ 32.756,40

Total da Ação R\$ 32.756,40

07-Sec. Municipal de Educação e Desporto
07.005 - Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer
07.005.27. - Desporto e Lazer
07.005.27.812- Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047- Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047.20127 - Realização de Eventos Esportivos

339030.00.00- Material de Consumo - R\$ 37.000,00
339036.00.00- Outros Serviços Pessoa Física- R\$ 10.000,00
339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica- R\$ 19.600,00
Fonte: 0.1.24.055000 - Transf.de Convênios Estado -Outros- R\$ 66.600,00

Total da Ação R\$ 66.600,00

09-Sec. Municipal de Assistência Social
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08. - Assistência Social
09.002.08.243- Assistência a Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0010- Conselho Tutelar
09.002.08.243.0010.10099- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente Para Conselho Tutelar.

449052.00.00- Equipamentos e Material Permanente- R\$ 12.000,00
Fonte: 0.1.21.000000 - Assistência Social - Sem Detalhamento - R\$ 12.000,00

Total da Ação R\$ 12.000,00

08-Sec. Municipal de Saúde
08.002 - Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 - Saúde
08.002.10.122 - Administração Geral
08.002.10.122.0038- Manutenção da Unidade Administrativa
08.002.10.122.0038.20098- Manutenção da Unidade Administrativa

339093.00.00- Indenizações e Restituições- R\$ 43.800,00
Fonte: 0.1.46.000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Gov. - Sem Detalhamento - R\$ 43.800,00

Total da Ação

R\$ 43.800,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5

07-Sec. Municipal de Educação e Desporto
07.005 – Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer
07.005.27. – Desporto e Lazer
07.005.27.812– Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047- Desporto Comunitário
07.005.27.812.0047.10152 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Fidelão

449051.00.00- Obras e Instalação – **RS 30.000,00**
Fonte: 0.1.24.055000 - Transf.de Convênios Estado -Outros – RS 30.000,00

Total da Ação **RS 30.000,00**

09-Sec. Municipal de Assistência Social
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.08. – Assistência Social
09.001.08.122– Administração Geral
09.001.08.122.0008- Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
09.001.08.122.0008.20065– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

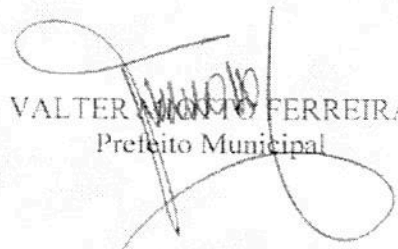
339041.00.00- Contribuições– **RS 39.023,60**
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Próprios – RS 39.023,60

Total da Ação **RS 39.023,60**

TOTAL DA REDUÇÃO **RS 240.000,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


VALTER ANTÔNIO DE FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra 22.06.2020
João Matina





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 1173 DE 22 DE JUNHO DE 2020
AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 1036/2020.



SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para Enfrentamento da Emergência COVID-19-SUAS, e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no orçamento vigente, a serem aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19-, conforme segue:

09-Secretaria Municipal de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.002 08– Assistência Social

09.002 08.244– Assistência Especial

09.002.08.244.0051- **Ações de Serviços Socioassistenciais-(SUAS) em enfrentamento do COVID19**

09.002.08.244.0051.20142 – **Ações Socioassistenciais em acolhimento para individuo, idosos e famílias.**

339030.00.00- Material de Consumo – R\$ 12.200,00

Fonte de recursos: 0129074000 – Recursos do FNAS- Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – R\$ 12.200,00

339036.00.00- Outros Serviços Pessoa Física–..... R\$ 9.000,00

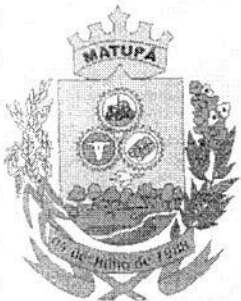
Fonte de recursos: 0129074000 – Recursos do FNAS- Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – R\$ 9.000,00

339039.00.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica–..... R\$ 3.000,00

Fonte de recursos: 0129074000 – Recursos do FNAS- Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – R\$ 3.000,00

449052.00.00- Equipamentos e Material Permanente–.. R\$ 7.000,00

Fonte de recursos: 0129074000 – Recursos do FNAS- Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – R\$ 7.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

TOTAL DA AÇÃO

RS 31.200,00

09-Secretaria Municipal de Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002 08– Assistência Social
09.002 08.244– Assistência Especial
09.002.08.244.0051- **Ações de Serviços Socioassistenciais-(SUAS) em enfrentamento do COVID19**
09.002.08.244.0051.20143 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;

339030.00.00- Material de Consumo – RS 13.650,00

Fonte de recursos: 0129074000 – Recursos do FNAS- Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – R\$ 13.650,00

TOTAL DA AÇÃO

RS 13.650,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

RS 44.850,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados aos municípios através da portaria do Ministério da Cidadania Nº 369/2020 de 23 de março de 2020 para atender às ações do SUAS no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e em conformidade do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão o Programa 0051- Ações de Serviços Socioassistenciais-(SUAS) em enfrentamento do COVID19 e as ações relativa a Atividade nº 20142- Ações Socioassistenciais em acolhimento para indivíduo, idosos e famílias e ações relativa a Atividade 20143- Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, no PPA 2018/2021, Lei nº 1032 de 19 de dezembro de 2017, revisado pela Lei nº 1140 de 08 de outubro de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – Lei nº 1117, de 25 de junho de 2019, revisada pela Lei nº 1141 de 08 de outubro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual para 2020 – Lei nº 1154 de 20 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


VALTER MOUTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 22/06/2020
Staine Malin-c





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº 1.181, DE 24 DE JULHO DE 2020.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI Nº 1043/2020.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.873.310,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais), nos termos do art. 41, II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no orçamento vigente, a serem aplicados em ações de enfrentamento da COVID-19, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 – Fundo Municipal de Saúde

08.002.10 – Saúde

08.002.10.122 – Administração Geral

08.002.10.122.0050 – Gestão dos Recursos para Enfrentamento da Emergência – COVID-19

08.002.10.122.0050.20141 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3190.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

R\$ 1.188.310,00

3190.130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS –

R\$ 65.000,00

3191.130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS

R\$ 120.000,00

3390.300000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 400.000,00

4490.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Fonte: 0146074000000

Recursos Ações de Saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19

R\$ 1.873.310,00

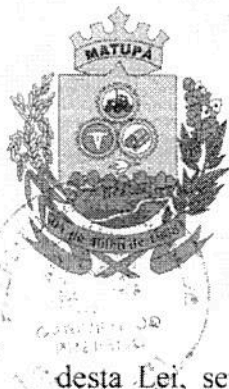
TOTAL DA AÇÃO

R\$ 1.873.310,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.873.310,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, destinados aos municípios para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 e em conformidade do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2020.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 29.10.2020
Ivaine Matupá